



OFÍCIO N. 051/2025-SL/ALERR

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
**Antonio Denarium**  
Governador do Estado de Roraima  
Palácio Senador Hélio Campos  
69301-380 – Boa Vista – RR

**Assunto: Matéria aprovada para providência.**

14.02.2025.15:53  
Gilda Cristina de Menezes  
Assessora Técnica  
CASA CIVIL/PROTOCOL  
*[Assinatura]*

Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as matérias aprovadas na sessão ordinária do dia 18 de dezembro de 2024:

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 020/2024*, de autoria da Deputada Joilma Teodora, que institui a Semana Estadual da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar no estado de Roraima;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 021/2024*, de autoria da Deputada Joilma Teodora, que institui a Semana Estadual de Enfrentamento à Violência Psicológica entre Mulheres, conhecido como *wollying*, e dá outras providências;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 057/2024*, de autoria da Deputada Tayla Peres, que dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do estado de Roraima, de que seja disponibilizado espaço destinado exclusivamente à amamentação e fraldário de recém-nascidos em instituições de ensino públicas e privadas de nível superior, e dá outras providências;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 068/2024*, de autoria dos Deputados Armando Neto e Rarison Barbosa, que dispõe sobre a proibição de tomadas e pontos de energia em estabelecimentos prisionais;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 079/2024*, de autoria da Deputada Tayla Peres, que dispõe sobre a garantia e direitos dos consumidores em relação a débitos de serviços essenciais;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 086/2024*, de autoria da Deputada Tayla Peres, que determina a veiculação na internet de lista de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher praticado no estado de Roraima;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 099/2024*, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Odontologia Preventiva nas escolas estaduais do estado de Roraima e dá outras providências;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 140/2024*, de autoria do Deputado Eder Lourinho, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de energia elétrica desenvolverem política de conscientização sobre as medidas de segurança apropriadas em caso de acidentes relacionados à rede elétrica envolvendo eventos climáticos; e



– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 253/2024*, de autoria do Deputado Coronel Chagas, que institui o Programa de Educação Empreendedora e Financeira (PEEF) no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências.

Atenciosamente,

**FRANCISCO  
DOS  
SANTOS  
SAMPAIO:68  
371764200**

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Assinado digitalmente por  
FRANCISCO DOS SANTOS  
SAMPAIO:68371764200  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EMBRANCO, OU=11025802000157, OU=PRESENCIAL, CN=FRANCISCO DOS SANTOS, SAMPAIO:68371764200  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.02.14 11:34:35-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0